

Função Eleitoral: 1º mesário

Substituído: inscrição- 018127901988 Substituto: inscrição - 020102991929

Nome: Patrícia Aparecida Freitas Brandão Nome: Kelly Maclane Pedó

Local de Votação: 1058- EMPG ENIO CARLOS BORTOLINE

Seção: 16

Função Eleitoral: Presidente de Mesa Receptora

Substituído: inscrição- 010927101970 Substituto: inscrição - 012723861902

Nome: Sidiney Sorgatto Nome: Leide Espíndola Conventa

O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 40ª Zona.

Eu ALEXANDRE MIURA IURA Juiz(a) da 40ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 13 de setembro de 2012

Dr. ALEXANDRE MIURA IURA

Juiz da 40ª Zona Eleitoral

---

### EDITAL N.º 83/2012

O DOUTOR ALEXANDRE MIURA IURA – JUIZ ELEITORAL DA 40ª ZONA ELEITORAL – SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc...

Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi afixada a relação de eleitores no átrio do Cartório Eleitoral, que obtiveram segunda via, no período compreendido entre 22/08/2012 a 19/09/2012 lotes n.º 59/2012, ficando os delegados de partidos políticos e demais interessados, intimados para apresentarem impugnação, caso queiram, conforme dispõe o §6º do art. 45 do Código Eleitoral e item 27, da Parte II, do Título II, das Normas de Serviços dos Cartórios Eleitorais de Mato Grosso do Sul. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado na forma da lei.

Dado e passado nesta 40ª Zona Eleitoral de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e doze. Eu \_\_\_ Ninfa Estela Gregor Chaparro - Chefe de Cartório, o digitei e conferi.

ALEXANDRE MIURA IURA

Juiz Eleitoral/40ª ZE

---

## 41ª ZONA ELEITORAL - BRASILÂNDIA

### DECISÕES/DESPACHOS

---

#### PETIÇÃO N.º 268-69.2012.6.12.0041

INTERESSADO: COLIGAÇÕES NOVOS TEMPOS, NOVOS TEMPOS I E NOVOS TEMPOS II (ADVOGADA: FERNANDA CHAGAS – OAB/MS N.º 12.672)

MUNICÍPIO: BRASILÂNDIA

Finalidade: intimação da decisão

“Autue-se como petição. Indefiro o requerimento, pois desnecessário. A Justiça Eleitoral deve atuar mediante fatos concretos ou indícios verossímeis de infração eleitoral, não frente a elucubrações sobre o porvir. Outrossim, qualquer fato concreto que configure ilícito eleitoral e que chegar à Justiça Eleitoral será apurado, observando-se o devido processo legal, com a aplicação das sanções devidas, descabendo no ordenamento jurídico qualquer tipo de censura prévia, mormente quando amparada em especulações. Intime-se o requerente e arquivem-se.

Brasilândia, 07 de setembro de 2012.”

Rodrigo Barbosa Sanches

Juiz Eleitoral

### EDITAIS

---

#### EDITAL N.º 72/2012

O Exmo Sr. Dr. RODRIGO BARBOSA SANCHES, Juiz(a) da 41ª Zona Eleitoral, BRASILÂNDIA/MS em virtude da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e a quem interessar possa, que nos termos do Art. 135 do Código Eleitoral (Lei Federal N.º 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a serem integradas pelos substitutos abaixo discriminados, no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2012 primeiro turno e segundo turno, se houver.

MUNICÍPIO: 90450 - BRASILÂNDIA

Local de Votação: 1058 - CRECHE NOVO PORTO JOÃO ANDRÉ

Seção: 43	Substituído		Substituto	
Função	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	019971491945	ANDERSON GOMES BARBOZA	015647881996	CÉLIO BENEDITO PIRES RAVANHANI

Local de Votação: 1031 - EEPPG DEBRASA

Seção: 35	Substituído		Substituto	
Função	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	015640541902	LUIZ AFFONSO JUNIOR	019968991902	GENTIL ROLINS LIMA JUNIOR

Seção: 36	Substituído		Substituto	
Função	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	190941990159	CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	014252111929	CASSIA REGINA PIANI DE SOUZA

Seção: 37	Substituído		Substituto	
Função	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	021175251902	EMILIA GARCIA	015640541902	LUIZ AFFONSO JUNIOR

Local de Votação: 1082 - ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO PEDRO DE SOUZA

Seção: 48	Substituído		Substituto	
Função	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	019013651953	DANIELE BISPO MARTINS	004597311910	JOSE PEDRO DE SOUZA

MUNICÍPIO: 91863 - SANTA RITA DO PARDO

Seção: 19	Substituído		Substituto	
Função	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	009030741937	NEIDE AGOSTINHO CARVALHO	015815271970	LEILA APARECIDA ROCHA MUCHAO

Seção: 20	Substituído		Substituto	
Função	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
2º MESÁRIO	009033621996	LUCIA GREGORIO RODRIGUES	023831581988	TIAGO HADAM ALENCAR

Seção: 21	Substituído		Substituto	
Função	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO	016986251937	GENIVALDO DE SOUZA BRAGA	003887081910	NILCELIA SUZI CAMPOS ROCHA

Seção: 25	Substituído		Substituto	
Função	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO	010768191902	ERIKA INACIO RODRIGUES DA SILVA	010187401953	EURACI APARECIDA GREGORIO

LOCAL DE VOTAÇÃO: 1031 - EM RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO

Seção: 45	Substituído		Substituto	
Função	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
PRESIDENTE DE MESA RECEPTORA	242458550167	ACACIO MASSAYOSHI HAGA	308184680183	CRISTIANA DOS SANTOS

O referido é verdade. DADO E PASSADO no Cartório Eleitoral da 41ª Zona. Eu RODRIGO BARBOSA SANCHES Juiz(a) da 41ª Zona Eleitoral, fiz digitar e assino.  
BRASILÂNDIA, 11 de setembro de 2012

Dr(a) RODRIGO BARBOSA SANCHES  
Juiz (a) da 41ª Zona Eleitoral

### 43ª ZONA ELEITORAL - DOURADOS

#### EDITAIS

##### EDITAL N.º 226/2012

Retificação e inclusão da data de oficialização do Sistema Gerenciamento – 43ª ZE/MS - no Edital N.º 217/2012 - Convocação para acompanhamento das Cargas de Votação nas Urnas Eletrônicas - Lacração das Urnas Eletrônicas - Lacração das Urnas de Lona

O Dr. WALDIR MARQUE, MM. Juiz Eleitoral da 43ª Zona desta Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc...

Mantém o Edital de N.º 217/2012-43ª ZE/MS em todos os seus termos, incluindo, através deste edital, a convocação dos representantes do Ministério Público, do representante da Ordem dos Advogados do Brasil e dos fiscais dos partidos e coligações, para observem, se necessário for, a carga e demais procedimentos em urnas eletrônicas de contingência, também, no dia 07/10/2012, conforme art. 35 da Res.TSE N.º 23.372/11.

Notifica, também, os representantes supra mencionados para acompanhar, caso queiram, a oficialização do Sistema de Gerenciamento na Zona Eleitoral, em 06 de outubro próximo, às 13:00h, nos termos do art. 121 da Res.TSE N.º 23.372/11.

Notifica, ainda, que os procedimentos de Cargas de Votação e Lacração das Urnas Eletrônicas e de Lonas serão realizados pelos Técnicos de Urna: Mônica Patrício; Lyncon Apolinário da Silva; Gabriel Costa Bartiê; Wanderson Fernandes de Souza; Luís Henrique de Souza Albertini e Azael Pompeu e servidores da Justiça Eleitoral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no átrio do Cartório Eleitoral e publicado no DJEMS. Dado e passado nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório da 43ª Zona Eleitoral, aos 14 de setembro do ano de dois mil e doze. Eu \_\_\_\_\_ Milca da Silva Pereira, Chefe de Cartório, o digitei e conferi.

WALDIR MARQUES  
Juiz Eleitoral da 43ª Zona

### 45ª ZONA ELEITORAL - NIOAQUE

#### PORTARIAS

##### PORTARIA N.º 010/2012

O Dr. Daniel Scaramella Moreira, MM. Juiz Eleitoral da 45ª Zona Eleitoral de Nioaque / MS, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 85, caput da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral N.º 23.372/2011, que autoriza o credenciamento de dois fiscais por partido/coligação perante cada mesa receptora de votos;

CONSIDERANDO a existência de cinco coligações e um partido isolado nas eleições proporcionais e três coligações majoritárias na circunscrição eleitoral de Nioaque;

CONSIDERANDO o tamanho reduzido de diversos edifícios e salas nas quais serão instaladas as seções eleitorais desta 45ª Zona Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar aos mesários meios para que possam exercer a função tranquilamente;

CONSIDERANDO competir à Justiça Eleitoral velar pela regularidade do pleito eleitoral e emitir, para tanto, ordens e determinações a serem necessariamente atendidas;

##### RESOLVE:

Art. 1º - As coligações abaixo relacionadas ficam autorizadas a credenciar dois delegados para a circunscrição eleitoral de Nioaque e dois fiscais, a atuarem um de cada vez para as respectivas mesas receptoras de votos concorrentes ao pleito:

Vamos Juntos com a Força do Povo, integrada pelos partidos - PP/PT/PSDC/PMN;

Mudança de Verdade, integrada pelos partidos - PTB/PSL/PSB/PSD;

O Povo em Primeiro Lugar, integrada pelos partidos - PRB/PDT/PMDB/PTN/PSC/PR/PPS/DEM/PRTB/PV/PRP/PSDB/PTDOB.

§ 1º. A atuação do fiscal será restrita à mesa receptora de votos. Em cada mesa receptora de votos permanecerá apenas um fiscal de cada coligação e o fiscal poderá ser nomeado para fiscalizar mais de uma seção eleitoral, no mesmo local de votação;